

Registros, ...  
06/09/96



CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 06-09-96	NÚMERO 2029
DESTINO: DR	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

Const.  
Trago máximo  
24.10

ASSUNTO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 78/96

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
VETO AP PROJETO DE LEI Nº 78/96 de Autoria do EDIL JATHIR GOMES MOREIRA que Concede Dispensa de Juros e Multas nas Contas de Água e Esgoto.

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO  
Por 05x04 (3 abstenções)  
Sala das Sessões 14/10/96

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: AVILIO MACHADO DA SILVA

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

-02-

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 1996

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 078/96**

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /96  
PROTOCOLO GERAL...: 2029/96  
DATA PROTOCOLO...: 06/09/96

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Juarez Tavares Matta  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

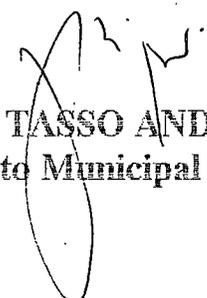
Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 078/96, pelas seguintes razões :

Aparentemente, o Projeto é de cunho social, ocorre, entretanto, que a matéria fere frontalmente o disposto no art. 5º, da Constituição Federal, quando faz distinção entre categorias - todas são iguais perante a lei .

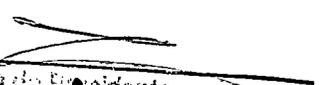
Além do mais, será impossível controlar pagamento de servidores públicos das esferas : Federal, Estadual e Municipal .

Sou pois, pelo veto total, por tratar-se de matéria inconstitucional .

Atenciosamente,

  
JOSÉ TASSO ANDRADE  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1e DISCUSSÃO  
Por 05x04 (3abstenção)  
Sala das Sessões 14, 10, 96

  
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-03-

PROJETO DE LEI No. 078/96.

CONCEDE DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS  
CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a  
Câmara decreta a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica concedida a dispensa do pagamento de acréscimos  
(juros e multas) das contas de água e esgoto a serem pagas ao  
SAAE, dos servidores públicos que estejam com os seus vencimentos  
em atraso.

Artigo 2o. - Para se beneficiar desta lei, o servidor deverá  
efetuar o pagamento das contas até quarenta e oito horas após o  
recebimento de seus vencimentos.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 1996.

JUAREZ TAVARES MATTA  
Presidente



-04-  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE VETO AO PL

Nº 078/96

INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

### RELATÓRIO:

Trata-se do Veto ao projeto de Lei nº 078/96.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Encaminho regularmente o veto.

VOTO DO PRESIDENTE: Pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 1996.

*[Handwritten signature]*  
MARIN ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

*[Handwritten signature]*  
LUCAS MOULAIS - Relator

*[Handwritten signature]*  
ELIANA FERREIRA - Membro

05 04

Veto ao 078/1996

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
ÁLVARO SCALABRIN	Abstevo	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	Ausente	
ANTONIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	Ausente	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	Abstevo	
ELIAS JOSÉ SARTORI	Ausente	
ELIMAR FERREIRA		X
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA		X
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Ausente	
JOSÉ CARLOS AMARAL		X
JOSÉ CARLOS SABADINE	Ausente	
JUAREZ TAVARES MATTÁ	Presidente	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	Ausente	
THÉO SOUZA MOURA	Abstevo	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_

DATA: 14. 10. 96

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO  
POR 05x04 (3 abste.)  
Sala Sessões, 14/10/1996

REJEITADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

Presidente

RETIRADO DE PAUTA  
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

Presidente

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*